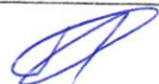




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 745/2025

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

RECEBI
DIA 17/06/25
HORA: 11:20


Encaminhamos à apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que visa à **alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 10/2024**, no valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, destinada pelo Vereador Renato Leitão dos Santos à Secretaria Municipal de Saúde, inicialmente voltada à aquisição de material permanente e material de custeio para os atendimentos de saúde (fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e psicopedagogia) da APAE.

Diante da solicitação formal apresentada (documento anexo), propõe-se a **alteração do objeto da referida emenda**, passando a prever exclusivamente a **aquisição de material permanente** para os atendimentos de saúde realizados pela APAE, mantendo-se inalterado o valor total.

Ressaltamos que a Emenda Impositiva nº 10/2024 está contemplada na **Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.116/2024**, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2025.

Destacamos, por fim, que é interesse desta Administração priorizar ações essenciais que promovam a elevação da qualidade de vida da população, especialmente no que se refere à saúde e ao atendimento às pessoas com deficiência. Para tanto, solicitamos o apoio e aprovação deste Projeto de Lei, certos de contarmos com a costumeira atenção e colaboração de Vossas Excelências.

Renovamos, desde já, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Buritis/RO, 13 de junho de 2025.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 122/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 10/2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **alterar o objeto da Emenda Impositiva nº 10/2024**, no valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de **material permanente e material de custeio** voltado ao atendimento em **fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e psicopedagogia** da APAE.

Art. 2º A Emenda Impositiva nº 10/2024 passa a ter como objeto a **aquisição exclusiva de material permanente** para os atendimentos de saúde prestados pela APAE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração ocorrerão por meio de **anulação orçamentária**, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica alterada a **Lei nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024** – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à Emenda Impositiva nº 10/2024, para fins de adequação ao disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.



VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal